

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 324/2023

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 256/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, Estado do Rio de Janeiro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o inciso I, do art. 7º, da Lei Complementar nº 322/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

I – o inciso III, do art. 110, da Lei Complementar nº 256/2016;

(...)”

Art. 2º Fica restaurada a vigência do inciso II, do art. 110, da Lei Complementar nº 256/2016.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de abril de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 325/2023

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar Municipal nº 138/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o caput do art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que for considerado incapaz de readaptação para o exercício de funções públicas, após afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, mediante auxílio doença ou acidente de trabalho, cujo pagamento será devido a partir da data do laudo médico-pericial que concluir pela aposentadoria por invalidez.”

Art. 2º Revoga o parágrafo único do art. 64 da Lei Complementar Municipal nº 138/2009, incluído pela Lei Complementar Municipal nº 301/2021.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de abril de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

MACAEPREV
(22) 2763-6339
macaeprev.rj@gmail.com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 097/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 19 da Lei Complementar nº 322, de 29 de Março de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial na importância de R\$2.030.950,00 (dois milhões, trinta mil, novecentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos art. 4º da Lei Complementar nº 322/2023, de 29 de Março de 2023, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de abril de 2023.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 097/2023		DE: 17/04/2023			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec Mun de Ambiente Susten e Prot Animal					
31.01.18.541.0014.2.319	Manutenção das Atividades de Proteção Animal				
3.3.90.48.00.00.00		857	500	100.000,00	
31.01.18.541.0016.1.023	CERCAMENTO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS				
3.3.90.39.00.00.00		858	500	100.000,00	
31.01.18.541.0016.2.319	Manutenção das Atividades de Proteção Animal				
4.4.90.52.00.00.00		859	500	25.000,00	
31.01.18.541.0029.2.319	Manutenção das Atividades de Proteção Animal				
3.3.90.30.00.00.00		864	704.1	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00		865	704.1	763.950,00	
4.4.90.51.00.00.00		866	704.1	1.000,00	
31.01.18.542.0016.2.309	AMBIENTE ANIMAL PROTEGIDO				
3.3.90.30.00.00.00		876	500	200.000,00	
Sec. Mun. Adjunta de Planejamento					
57.02.99.999.0999.0.999	Reserva de Contingência				
9.9.99.99.99.00.00		2728	500	840.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 2.030.950,00					
TOTAL ANULADO: 2.030.950,00					
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec Mun de Proteção e Defesa do Animal					
63.01.18.122.0037.2.202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
3.1.90.11.01.01.00		4315	500	850.000,00	
3.1.90.11.52.00.00		4316	500	1.000,00	
3.1.90.13.03.01.00		4317	500	200.000,00	
3.1.91.13.02.01.00		4318	500	100.000,00	
3.3.90.14.01.00.00		4319	704.1	10.000,00	
3.3.90.30.00.00.00		4320	704.1	20.000,00	
3.3.90.32.00.00.00		4321	704.1	10.000,00	
3.3.90.38.00.00.00		4322	704.1	20.000,00	
3.3.90.39.00.00.00		4323	704.1	100.000,00	
3.3.90.46.01.00.00		4324	704.1	100.000,00	
63.01.18.541.0014.2.319 Manutenção das Atividades de Proteção Animal					
3.3.50.43.00.00.00		4326	500	64.000,00	
3.3.90.48.00.00.00		4327	704.1	100.000,00	
3.3.90.48.00.00.00		4336	500	50.000,00	
63.01.18.541.0016.1.023 CERCAMENTO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS					
3.3.90.39.00.00.00		4328	704.1	100.000,00	
63.01.18.541.0029.2.319 Manutenção das Atividades de Proteção Animal					
3.3.90.30.00.00.00		4329	704.1	1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00		4330	704.1	269.950,00	
4.4.90.51.00.00.00		4331	704.1	10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00		4332	704.1	25.000,00	
Total Reforçado da Unidade Gestora: 2.030.950,00					
TOTAL REFORÇADO: 2.030.950,00					
RESUMO DAS FONTES					
FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado			
500	1.265.000,00	1.265.000,00			
704.1	765.950,00	765.950,00			
TOTAL:	2.030.950,00	2.030.950,00			

Replicado por incorreção